



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano VII • Nº 1.260 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
GUARAI - PREV	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.423/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E PRORROGA POR MAIS SESSENTA DIAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal, **Sra. Noraney Alves Lima**, Farmacêutica, matrícula funcional nº 1912, **Licença – Maternidade e prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos**, obedecendo o período de sua licença de 19/10/2021 até 16/04/2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 19 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.424/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. PRORROGAR a Licença não remunerada, para **Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, do Servidor Municipal **Sr. Ubiratan Evangelista de Sousa**, matrícula funcional 0919, no período de 02/10/2021 a 02/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02(dois) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.426/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, em atendimento ao Ofício nº 7618/2021 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

R E S O L V E

Art. 1º) PRORROGAR A CESSÃO do Servidor Municipal **Sr. Marcos Vinícius Pereira de Moraes**, Assistente Administrativo Efetivo, Matrícula Funcional nº 1594, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por mais um ano, no período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com ônus para o seu órgão de origem.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.651/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DO LOTEAMENTO VILA MARIA, NESTA CIDADE DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guaraí/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a descrição do imóvel, adequando a realidade jurídica à realidade fática;

CONSIDERANDO por fim, o Memorial Descritivo;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovada a retificação de uma área de terreno urbano, ficando denominada **Lote 01, com área de 324,27 m², Lote 05, com área de 353,22 m² e Lote 06, com área de 351,40 m²**, área total de 1.028,89 m², localizado na Quadra 03, do Loteamento Vila Maria, de propriedade de **Milton Martins Lira**, nesta cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, conforme Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto, devidamente anotado na CRT nº 899894061-20, de responsabilidade técnica do Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificações, Especialização em Georreferenciamento, Odegleyson Tavares dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE VALOR.

Contrato: Nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: Construplac Com. Mat. Const. e Serv. Eireli - CNPJ/MF sob o nº 08.639.717/0001-90

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019

Objeto: Aditivo de Valor ao Contrato nº 013/2019, que tem como objeto o realinhamento de preço para a Construção da quadra de esportes com vestiário no Setor Pôr do Sol no Município de Guaraí.

Valor acrescido: R\$ 156.320,89 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)

Data da Assinatura: 05/11/2021

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes, Gestora Municipal, CONTRATANTE, e José Leonan Resplandes de Freitas – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 08 de novembro de 2021

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guaraí

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE
DOCUMENTAÇÕES**

Às oito horas e nove minutos do dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do Palácio Pacifico Silva, reuniu-se o Presidente e membros da CPL, designados pela Portaria 2.110/2021, para fins de credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de interessados na licitação, modalidade Concorrência Pública de nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial superficial, sinalização horizontal e vertical e calçadas de acessibilidade, nas ruas e avenida do município. Dado início à reunião, foi feita as apresentações e o recolhimento dos credenciamentos e envelopes devidamente lacrados. Compareceram para a reunião as empresas: DOMUS – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 36.457.536/0001-88, representada por seu procurador o Sr. RODRIGO CIRQUEIRA SILVA, inscrito no CPF 030.372.371-80; MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 12.260.240/0001-04, representada por sua procuradora a Sr.ª ANA KAROLYNE PEREIRA XAVIER, inscrita no CPF 043.795.641-50; COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ 38.146.510/0001-44, representada por seu procurador o Sr. ARGEMIRO AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR, inscrito no CPF 940.490.841-04 e a empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 21.445.159/0001-90, representada por seu procurador o Sr. ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO, inscrito no CPF 022.377.101-55. Todas documentações relativa ao credenciamento foram confirmadas suas autenticidades. A Comissão consultou o portal eletrônico do Tribunal de Contas da União, aonde se obteve “NADA CONSTA” consolidada quanto à possíveis punições, suspensões, inidoneidade ou condenações por improbidade administrativa das participantes. Diante da consulta realizada, nenhuma observação foi constatada. Ainda no credenciamento, o representante da empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI consultou o Presidente da CPL quanto à objeção do credenciamento da empresa DOMUS – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI, uma vez que a carta de representação foi apresentada sem reconhecimento de firma da outorgante. Consultou também a carta de credenciamento da empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA que foi assinada por certificação digital. O Presidente da CPL defendeu o credenciamento, não se opondo às representatividades das empresas concorrentes, uma vez que o Edital não fez exigência da obrigatoriedade de reconhecimento de firma em cartório. Foi informado também que a CPL pode se valer de diligências para confirmação da originalidade e reconhecimento de assinaturas. Quanto a outorga da empresa por certificação digital, o Presidente não viu razões para não considerar, dada à legalidade da assinatura eletrônica. Sem ressalvas ao credenciamento por parte dos licitantes e pela CPL, foi aberto os envelopes de documentações das empresas participantes. Aberto os envelopes, o Presidente da Comissão, de imediato transferiu aos representantes para que fizessem análise de todos os documentos apresentados, dessem vistas folha a folha e fizessem registros de possíveis observações quanto aos documentos apresentados. Os vistos foram encerrados às 11h26min, momento em que a sessão foi suspensa para intervalo de almoço e marcando o retorno para as 13h30min para a continuidade, momento em que ocorrerá o registro das observações apontadas pelos representantes. Os envelopes contendo as propostas e os documentos dados vistos, foram lacrados e mantidos sob a guarda e em poder da CPL. Às 13h32min, com a participação de todos os interessados, foi reaberto a sessão para continuidade da fase de documentações. Todos os documentos de caráter eletrônicos tiveram suas autenticidades confirmadas e juntadas no processo, e como havia orientado anteriormente, passou-se aos registros dos argumentos e/ou questionamentos, conforme a seguir. A empresa DOMUS – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI registrou em ata que não localizou o Atestado de Visita Técnica exigido no Edital para as três empresas concorrentes. A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA nada registrou quanto as análises das documentações. A empresa COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA registrou em ata que a Comissão se atese à exigência do subitem 3.2.4.5 do Edital, quanto ao componente da comprovação de qualificação econômica financeira das concorrentes. A empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI registrou em ata que a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA não apresentou



declarações de que trata o subitem 3.2.1, alíneas b¹, b², b³ e b⁴; que a DOMUS – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI apresentou declaração de faturamento equivalente ao valor de R\$: 189.879.822,75, não comprovou patrimônio líquido suficiente para atender 1/12 (um doze avos) exigido no subitem 3.2.4.5 do Edital; que a mesma empresa apresentou a CAT n.º 470819/2021, demonstrado execução superior ao comprovado no balanço do mesmo exercício. Findado os apontamentos, o Presidente comunicou que as observações relatadas não serão dadas mérito na presente sessão; que a Comissão analisará cautelosamente/minuciosamente todo o conjunto das documentações apresentadas; contudo, será dado ênfase aos apontamentos aqui registrados. Com fulcro no subitem 4.3.1 do Edital, o Presidente decidiu suspender a reunião, sem prazo de reabertura definida, objetivando a análise dos documentos e realizar diligências e consultas. Comunicou e deu ciência aos participantes que a ata de reunião do julgamento relativo à habilitação será divulgada no portal eletrônico do município, e que, concomitantemente, a convocação dos interessados para as demais fases da licitação. Comunicou também que a ausência de quaisquer dos participantes não impedirá que a Comissão se reúna para feito da continuidade do procedimento licitatório, e que não será dado conhecimento de quaisquer alegações futuras em razão da ausência do interessado. Os envelopes contendo as propostas permaneceram em poder da Comissão Permanente de Licitações devidamente lacrados. Com isso, o Presidente da CPL fez o encerramento da reunião.

CLEUBE ROZA LIMA
Presidente CPL

ROSANE BERTAMONI
Membro

Engº WALBER DAMACENO JORGE
Membro

DOMUS – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI - CNPJ
36.457.536/0001-88

RODRIGO CIRQUEIRA SILVA - CPF 030.372.371-80

MOBICON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 12.260.240/0001-04
ANA KAROLYNE PEREIRA XAVIER - CPF 043.795.641-50

COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA - CNPJ
38.146.510/0001-44

ARGEMIRO AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR - CPF 940.490.841-04

V. M. LOCAÇÕES E SERV. DE TRANSPORTES EIRELI - CNPJ
21.445.159/0001-90

ERNADES CAETANO DE SOUSA FILHO - CPF 022.377.101-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de peças e componentes para manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 08/11/2021, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 08/11/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2021, às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de insumos do tipo anestésicos e sedativos destinados as atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses do município de Guaraí – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 08/11/2021, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 08/11/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2021, às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

GUARAÍ - PREV

PORTARIA N.º 029/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. OSVALDINA NUNES BRITO COSTA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ - TOCANTINS – GUARAÍ-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. OSVALDINA NUNES BRITO COSTA, portadora da cédula de identidade n.º 1.268.033, inscrito no CPF n.º 919.054.191-04, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 2.482,89 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme processo administrativo do GUARAÍ-PREV, n.º 2021.04.14487P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos efeitos a partir 1ª de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAÍ - TO, 08 de novembro de 2021.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente

Homologo:

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal

